



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

**PRESIDENTE**  
*Rodrigo Melo do Nascimento*  
**VICE-PRESIDENTE**  
*Marianna Montebello Willemann*  
**CORREGEDORA-GERAL**  
*Marianna Montebello Willemann*

**GABINETE DOS CONSELHEIROS**  
*José Gomes Graciosa*  
*Marco Antônio Barbosa de Alencar*  
*José Maurício de Lima Nolasco*  
*Aloysio Neves Guedes*  
*Domingos Inácio Brazão*  
*Marianna Montebello Willemann*  
*Rodrigo Melo do Nascimento*

**GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**  
*Marcelo Verdini Maia*  
*Andrea Siqueira Martins*  
*Christiano Laërda Ghuerrren*

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**  
*Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral*

**ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA**  
**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Laelio Soares de Andrade*  
**PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ**  
*Sérgio Cavaliari Filho*  
**AUDITORIA INTERNA**  
*Patricia Fernandes Marques*

**ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL**  
**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
*Marina Guimarães Heiss*  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
*Oseias Pereira de Santana*  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Mário Henrique Monteiro da Silva Anache*

**TRIBUNAL DE CONTAS - RJ**  
**www.tce.rj.gov.br**

## SUMÁRIO

Plenário .....	1
Gabinetes .....	1
Presidência .....	1
Comissão Permanente de Licitação .....	1
Comissão Permanente de Pregão .....	2

## Plenário

### ACÓRDÃO Nº 125/2017\*

- 1 - PROCESSO TCE Nº 216.530-0/11
- 2 - ASSUNTO: IMPUTAÇÃO DE DÉBITO
- 3 - RESPONSÁVEL: GERALDO PIETRANI
- 4 - UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
- 5 - RELATOR: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS
- 6- REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: HENRIQUE CUNHA DE LIMA
- 7 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: 1ª CCM e SUM
- 8 - ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que versam sobre o Contrato nº 051/11, datado de 03.06.11, decorrente do Pregão nº 021/11, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO** e a empresa **BRANSIL SHOP-TIME SUPERMERCADO LTDA.**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino, no valor de R\$466.302,58.

**Considerando** que compete a esta Corte de Contas a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional das unidades dos Poderes do Estado e dos Municípios sob sua jurisdição e, bem assim, das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual, os fundos e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

**Considerando** que o dano apurado na Tomada de Contas Ex Offício é decorrente da realização de pagamentos irregulares relativos ao objeto deste contrato, conforme quantificação de dano realizada às fls.225/227;

**Considerando** que o Sr. Geraldo Pietrani, Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, à época dos fatos, foi comunicado, por meio do Ofício PRS/SSE/CSO n.º 51.906/15 (fls.255), para recolher o débito que lhe foi imputado;

**Considerando**, ainda, que o artigo 115, IV, a, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167/92, exige a condenação em débito através de acórdão,

**ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Plenária Ordinária, em:**

**IMPUTAR DÉBITO**, apurado no valor de **R\$117.587,74 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, equivalentes, nesta data, a **36.747,32 vezes o valor da UFIR-RJ-2017 (3,1999)**, ao Sr. Geraldo Pietrani, Prefeito do Município de São Sebastião do Alto à época, na forma do disposto no artigo 23 c/c o artigo 27, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, devendo ser recolhido, com recursos próprios, ao erário municipal, no prazo legal, comprovando a este Tribunal o seu pagamento dentro do mesmo prazo, ficando desde já autorizada a COBRANÇA JUDICIAL, caso o presente débito não venha a ser recolhido no prazo fixado.

9 - ATA Nº 05/2017

10 - DATA DA SESSÃO: 07/02/2017

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE**  
**ANDREA SIQUEIRA MARTINS - RELATORA**  
**HENRIQUE CUNHA DE LIMA - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**

\*Replicado por retificação do original publicado no D.O. de 13/02/2017.

Id: 2329619

### SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
230022-1/14	CARLOS VANDERLEI MEDEIROS DE HOLANDA	05/05/2021	10	13579/2021

Id: 2329546

### SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **CITAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na

Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
100117-3/14	HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO	03/08/2020	15	3311/2021

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
208467-5/19	SANDRA MARIA NUNES	31/08/2020	15	11273/2020

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
119494-2/13	HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO	01/02/2021	15	4585/2021
111463-9/14	HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO	08/02/2021	15	5513/2021
108045-0/14	HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO	07/12/2020	15	12194/2020
103385-7/11	HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO	01/06/2020	15	15175/2020

Id: 2329547

### PAUTA ESPECIAL Nº 228/2021

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão de 28/07/2021**, os seguintes processos:

**RELATORA: CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS**  
**Processo TCE nº 222.694-4/2010** - PRESTAÇÃO DE CONTAS/SUBVENÇÃO E AUXÍLIO/FUNDAÇÃO MUN. EDUCAÇÃO NITERÓI/Recurso de Reconsideração interposto por WALDECK CARNEIRO DA SILVA - Adv.: Dr. RAFAEL DE CARVALHO PEREIRA (OAB/RJ 137.962).

**Processo TCE nº 226.293-8/2017** - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/MONITORAMENTO - ORDINÁRIA/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ/Recurso de Reconsideração interposto por ROSANGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS AS-SED MATHEUS DE OLIVEIRA.

**Processo TCE nº 229.965-8/2014** - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/INSPEÇÃO ORDINÁRIA/PREFEITURA DE RESENDE/Recurso de Reconsideração interposto por CARLOS JOSÉ DA SILVA e por JOSÉ RECHUAN JÚNIOR - Adv.: Dr. MAGNUM ROBERTO CARDOSO (OAB/RJ 202.706).

**Processo TCE nº 818.127-9/2015** - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/INSPEÇÃO ORDINÁRIA/PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/Recurso de Reconsideração interposto por CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS.

Id: 2329668

### PAUTA ESPECIAL Nº 229/2021

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foi incluído - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão de 28/07/2021**, o seguinte processo:

**RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**  
**REINCLUSÃO EM PAUTA ESPECIAL**

**Processo TCE nº 113.140-3/2014** - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL/INSPEÇÃO ESPECIAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/Recurso de Reconsideração interposto por TATIANA VAZ CARIUS (Advogado: Dr. Fábio Medina Osório, OAB/RJ nº 160.107) e por JÚLIO LUIZ BAPTISTA LOPES.

Id: 2329768

**DESIGNAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO DO PLENÁRIO TELEPRESENCIAL**  
Art. 126 do Regimento Interno

**RELATORA: CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS**  
**SESSÃO DE 28/07/2021**

**PROCESSO TCE-RJ Nº 232.338-7/2020** - NATUREZA - SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**INTERESSADO: DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**ADVOGADO(S):** Dra. RENÁTA C. P. GOMES EGITO (OAB/RJ 141.789)

Id: 2329669

## Gabinetes

### DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 21/07/2021

**CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (EXTINTA)

**Processo TCE nº 103598-9/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE

**Processo TCE nº 102819-4/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Processo TCE nº 104346-1/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**Processo TCE nº 104133-2/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Processo TCE nº 103911-5/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

**Processo TCE nº 104284-7/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de APERIBÉ

Órgão: PREFEITURA DE APERIBÉ

**Processo TCE nº 223572-2/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Órgão: PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**Processo TCE nº 223471-2/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de BARRA DO PIRAI

Órgão: PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

**Processo TCE nº 221615-6/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Processo TCE nº 221190-6/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de CARAPEBUS

Órgão: PREFEITURA DE CARAPEBUS

**Processo TCE nº 223772-4/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de CORDEIRO

Órgão: PREFEITURA DE CORDEIRO

**Processo TCE nº 223590-4/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de ITABORAÍ

Órgão: PREFEITURA DE ITABORAÍ

**Processo TCE nº 222891-9/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de ITATIAIA

Órgão: CÂMARA DE ITATIAIA

**Processo TCE nº 221280-7/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de LAJE DO MURIAÉ

Órgão: PREFEITURA DE LAJE DO MURIAÉ

**Processo TCE nº 224174-3/2021** - **Decisões:** PERDA DO OBJETO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de MACAÉ

Órgão: PREFEITURA DE MACAÉ

**Processo TCE nº 223331-6/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de MANGARATIBA

Órgão: PREFEITURA DE MANGARATIBA

**Processo TCE nº 223129-1/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

**Processo TCE nº 223131-4/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

**Processo TCE nº 221701-1/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de MESQUITA

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA - MESQUITAPREVI

**Processo TCE nº 223762-9/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de MIGUEL PEREIRA

Órgão: PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

**Processo TCE nº 222953-3/2021** - **Decisão:** ANEXAÇÃO

Município de NATIVIDADE

Órgão: PREFEITURA DE NATIVIDADE

**Processo TCE nº 223299-2/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de NOVA IGUAÇU

Órgão: PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU

**Processo TCE nº 222063-4/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de PARACAMBI

Órgão: PREFEITURA DE PARACAMBI

**Processo TCE nº 222444-2/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de PETRÓPOLIS

Órgão: PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**Processo TCE nº 222028-4/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de QUISSAMÃ

Órgão: PREFEITURA DE QUISSAMÃ

**Processo TCE nº 221413-6/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

**Processo TCE nº 222448-8/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

**Processo TCE nº 222734-5/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de RIO BONITO

Órgão: PREFEITURA DE RIO BONITO

**Processo TCE nº 223013-6/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de SEROPÉDICA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA

**Processo TCE nº 223305-7/2021** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

### DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 21/07/2021

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

**Processo TCE nº 222470-1/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, REMESSA, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

### DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 21/07/2021

**CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN**

Município de BARRA MANSÁ

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ

**Processo TCE nº 218355-5/2021** - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Município de CORDEIRO

Órgão: PREFEITURA DE CORDEIRO

**Processo TCE nº 224032-9/2021** - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de MAGÉ

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ

**Processo TCE nº 223595-4/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de SÃO GONÇALO

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

**Processo TCE nº 223577-2/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

**Processo TCE nº 223578-6/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

**Processo TCE nº 223579-0/2021** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Id: 2329620

## Presidência

### DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE DE 21.07.2021

Proc. TCE nº 307.988-0/2020 - DEFIRO o pedido de remarcação das férias do servidor MAURO DA SILVA THOMAZ, Matrícula 0230520-4, Analista - Área de Controle Externo, 1ª Categoria, Índice 2800, servidor à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, relativas aos exercícios de 2016 (10 dias), de 2018 (15 dias) e de 2019 (30 dias), que devem ser usufruídas com a maior brevidade possível, ainda no exercício de 2021, não existindo a possibilidade de "deixar em aberto" para quando for conveniente ao servidor.

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Id: 2329796

## Comissão Permanente de Licitação

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

**PROCESSO TCE Nº:** 300.438-1/2019  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PISO ELEVADO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO (SOD), LOCALIZADO NO PRÉDIO DA PRAÇA DA REPÚBLICA Nº 54/56 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, COM A DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DOS EQUI